

61. AGER-PRO-2025/03087 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6716. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o Auto de Infração nº 3078.

62. AGER-PRO-2026/00459 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 20260212103311110198. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o Auto de Infração nº 4112.

63. AGER-PRO-2026/00401 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3182. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

64. AGER-PRO-2026/01399 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 20260424060440109460. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

65. AGER-PRO-2026/01649 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 20260518094647110460. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

66. AGER-PRO-2026/01025 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 20260401180421112198. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

67. AGER-PRO-2026/01022 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 20260401162953110363. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

68. AGER-PRO-2026/01371 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 20260422150035111460. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

69. AGER-PRO-2026/01396 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2026042317495110915. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

70. AGER-PRO-2026/02010 - OTAVIO PALMEIRA DOS SANTOS - Assunto: Auto de Apreensão nº 3531. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

71. AGER-PRO-2026/02671 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de concessão nº 003/2017/00/00 - SINFR - Pedido de indenização retroativo referente ao reajuste tarifário 2025/2026 (AGER-PRO-2026/00616). Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

72. AGER-PRO-2026/02672 - Logtrans Eireli - Assunto: 1ª Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00/SINFRA - MIT 02 - Lote I. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente

Regulador.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

73. AGER-PRO-2026/02693 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: 1ª Revisão Ordinária do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00/SINFRA (Aglomerado Urbano Cuiabá-Várzea Grande). Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

74. AGER-PRO-2026/00600 - Via Brasil MT-100 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Análise de Pleito de alteração da metodologia de aferição dos Indicadores de Desempenho (IQD). Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Dr. Douglas do Espírito Santo Figueiredo
Advogado Geral Regulador em Substituição

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

*Obs. Assinatura digital no sistema SIGADOC através do documento
AGER-ATA-2026/00098.*

Protocolo 1848758

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2026

Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto de 2026, com início às 14h00min, reuniram-se de maneira presencial para a realização da Décima Quinta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026, na sede da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra-se a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), Dr. Douglas do Espírito Santo Figueiredo (representando o Advogado-Geral Regulador que o representou no 1º e manifestação no 2º Item de pauta desta Sessão Regulatória) e da Sra. Alea Almeida de Oliveira (Chefe de Gabinete) e a distância José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), abaixo assinado, registra a presença em sala da Sra. Jheniffer Lorraine da Cunha, prestando apoio presencial à Chefia de Gabinete; a participação online da equipe do Setor de Comunicação. Como participantes da Sessão Regulatória, registramos a presença dos Senhores: Representantes da Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S.A, Sr. Renato Beltrame, Samela e Vitória. Representante do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, Dr. José Pedro.

O Presidente da Sessão, Sr. Luis Alberto Nespolo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução Normativa nº 004/2023 quanto ao quórum mínimo de Diretores para sessões regulatórias, verificou a existência deste e declarou aberta a Décima Quinta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026. Em ato contínuo, passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado-Geral Regulador e à Chefe de Gabinete, que cumprimentaram os presentes e realizaram os testes de seus equipamentos de áudio e vídeo. Na sequência, o Presidente ressaltou a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, tomada na 13ª

Reunião Ordinária Deliberativa e na 10ª Reunião Extraordinária, mediante a qual foi agendada a presente Sessão Regulatória, cuja convocação foi devidamente publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.300, à página 89, em 21 de agosto de 2026. O Presidente esclareceu que a realização da convocação com antecedência inferior a cinco dias úteis fundamentou-se no disposto no artigo 28, § 2º, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER, para deliberação dos seguintes processos pautados: 1º) Processo nº AGER-PRO-2026/02367, de interesse da Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S.A., tendo como assunto o Quinto reajuste contratual da tarifa básica de pedágio do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00-SINFRA, sob a relatoria do Presidente Regulador, Sr. Luis Alberto Nespolo; 2º) Processo nº AGER-PRO-2026/01937, de interesse do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, tendo como assunto o reajuste tarifário dos serviços de abastecimento de água, multas e taxas para o exercício de 2026, vinculado ao Convênio de Cooperação de Regulação nº 03/2025; 3º) Processo nº AGER-PRO-2026/01244, de interesse da MTGÁS, tendo como assunto a apresentação de documentos para composição da Conta Gráfica referente ao 1º Semestre do ciclo de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027, sob a relatoria do Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Sr. Jossy Soares; 4º) Processo nº AGER-PRO-2026/00783, de interesse da empresa Logtrans Eireli, tendo como assunto o reajuste tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA; e 5º) Processo nº AGER-PRO-2026/00833, de interesse da empresa Satélite Norte Transporte SPE LTDA, tendo como assunto o reajuste tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2021/00/00-SINFRA, estando os processos de itens 4 e 5 sob a relatoria do Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Sr. Wilber Norio Ohara.

Passou-se à apreciação do 1º Item da Pauta: Processo nº AGER-PRO-2026/02367, de interesse da empresa Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S.A., tendo como objeto o quinto reajuste contratual da tarifa básica de pedágio do Contrato de Concessão nº 007/2021/00/00-SINFRA. O Presidente Regulador e Diretor Relator do processo, Sr. Luis Alberto Nespolo, realizou a leitura do relatório e, na sequência, consultou ao Dr. Douglas, que representa o Advogado-Geral Regulador, acerca do prosseguimento do rito regimental, o qual manifestou não haver óbice legal ao prosseguimento dos trabalhos. Em seguida, foi concedida a palavra ao representante da concessionária interessada, Dr. Renato Beltrame, que cumprimentou os presentes e informou não ter manifestações adicionais a fazer. Ato contínuo, o Diretor Relator apresentou o seu voto. Dando seguimento ao rito regimental, o Presidente da Sessão indagou aos demais Diretores se haviam questionamentos a serem feitos; não havendo manifestações, passou-se à coleta dos votos dos Diretores Reguladores, de forma alfabética, iniciou pelo Diretor Regulador José Ricardo Elias parabenizou o Relator e acompanhou integralmente o voto apresentado, o Diretor Regulador Jossy Soares declarou acompanhar o voto do Relator e por fim o Diretor Regulador Wilber Norio Ohara, do mesmo modo, acompanhou o voto do Relator.

Decisão item 1 - AGER-PRO-2026/02367
Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador- Relator), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento), e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), **por unanimidade decide por acolher e deferir o pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2025/2026 (anual) requerido pela empresa CONCESSIONÁRIA Via Brasil, contrato de Concessão nº 007/2021/00/00-SINFRA, MT 246 nos termos da Cláusula 9.7 e seu ANEXO V e da Nota Técnica de nº 00212/2026/SREE/AGER concluindo por um reajuste da Tarifa Básica na importância de R\$ 11,40 (Onze reais e quarenta centavos) implicando em um aumento de 4,59% com relação a tarifa anterior, observado ainda os devidos arredondamentos previstos contratualmente do contrato, sendo considerado índice de aplicação do IPCA de julho de 2026, bem como, o índice de desempenho apurado IQD na importância de 0,886, com recomendação final de reprodução de seus efeitos as demais categorias de veículos, nos termos do contrato, podendo, caso a Concessionária queira a pratica de valores abaixo do teto estipulado, sem qualquer implicação de pleitos compensatórios futuros, sob alegação de desequilíbrio.**

Passou-se à apreciação do 2º Item da Pauta: Processo nº AGER-PRO-2026/01937, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum (SAAE), tendo como objeto o Reajuste Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Multas e Taxas para o exercício de 2026, vinculados ao Convênio de Cooperação de Regulação nº 03/2025. O Presidente da Sessão concedeu a palavra ao Diretor Relator, Sr. Jossy Soares, que apresentou o seu relatório. Na sequência, foi franqueada a palavra ao representante da autarquia interessada, Dr. José Pedro,

Assessor Jurídico do SAAE, que manifestou concordância com os valores reconhecidos no processo, apontando apenas a necessidade de retificação técnica do serviço de deslocamento de cavalete cujo valor correto passa de R\$125,00 para R\$135,05, e ponderando que a matéria pertinente à tarifa social seja examinada em expediente apartado do reajuste tarifário, para evitar sobreposição de análises, informando que o SAAE já requisitou à Assistência Social os dados necessários à integração dos sistemas e elaboração do estudo do impacto econômico-financeiro. Em seguida, o Presidente consultou o representante da Advocacia-Geral Reguladora, Dr. Douglas, acerca do prosseguimento do rito regimental, o qual manifestou não haver óbice legal ao prosseguimento dos trabalhos. Registrou-se, neste momento, a presença e participação do Advogado-Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges se despedindo do Dr. Douglas que o representava. Ato contínuo, o Diretor Relator apresentou o seu voto. Dando prosseguimento ao rito regimental, o Presidente da Sessão indagou aos demais Diretores se haviam questionamentos; não havendo manifestações, passou-se à coleta dos votos dos Diretores Reguladores em ordem alfabética. O Diretor Regulador José Ricardo Elias acompanhou o voto do relator. O Diretor Regulador Wilber Norio Ohara, parabenizou o voto e acompanhou o voto do Relator. Por fim, o Presidente Regulador, Sr. Luis Alberto Nespolo, parabenizou o Relator e declarou acompanhar o voto proferido. Diante do exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, deliberou pela aprovação do pleito nos termos do voto do Diretor Relator.

Decisão item 2 - AGER-PRO-2026/01937
Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento - Relator) e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), **Que por unanimidade decide recomendar à Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT que:**

a) Proceda com o reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, correspondente, em média, a aproximadamente 7,81% em relação aos valores vigentes em 2025, bem como à atualização dos serviços complementares e das sanções e penalidades, mediante aplicação do fator 1,25038 à estrutura de referência de dezembro de 2021, conforme os valores consolidados na Nota Técnica nº 00229/2026/SREE/AGER e reproduzidos a seguir, incluída a correção do serviço "Deslocamento de Cavalete" para R\$135,05;

TARIFAS DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E DOS SERVIÇOS EFETUADOS PELO SAAE/NOVA MUTUM			
SERVIÇOS	CATEGORIA	LIMITES (m³)	Tarifa Reajustada (2026)
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	RESIDENCIAL	ATÉ 10 m³	R\$ 26,76
		11 A 20 m³	R\$ 5,63
		21 A 30 m³	R\$ 8,13
		31 A 40 m³	R\$ 10,00
		41 A 50 m³	R\$ 12,50
	COMERCIAL	51 OU + m³	R\$ 15,00
		ATÉ 10 m³	R\$ 66,90
		11 A 20 m³	R\$ 12,50
	INDUSTRIAL	ACIMA DE 21 m³	R\$ 15,00
		ATÉ 10 m³	R\$ 66,90
		11 A 20 m³	R\$ 12,50
	PÚBLICO	ACIMA DE 21 m³	R\$ 15,00
		ATÉ 10 m³	R\$ 83,40
		11 A 20 m³	R\$ 12,50
	TARIFA SOCIAL ÚNICA	ACIMA DE 21 m³	R\$ 15,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS	ATÉ 10 m³	R\$ 19,19
		ACIMA DE 10 m³	ISENTO
		TAXA DE CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO	RESIDENCIAL
		EXPEDIENTE - 2ª VIA	R\$ 1,91
		TRANSFERÊNCIA DE NOME/TITULARIDADE	R\$ 7,74
		ABASTECIMENTO DE CAMINHÃO PIPA (POR M3)	R\$ 7,74
			R\$ 15,00

		TAXA DE DESLIGAÇÃO OU RELIGAÇÃO	R\$ 38,75
		TAXA DE LIGAÇÃO NOVA - SEM ESCAVAÇÃO	R\$ 96,90
		TAXA DE LIGAÇÃO NOVA - COM ESCAVAÇÃO	R\$ 199,46
		DESLOCAMENTO DE CAVALETE	R\$ 135,05
		KIT CAVALETE	R\$ 287,59
		HIDRÔMETRO	R\$ 157,55
		ABERTURA DE VALETAS EM VIAS NÃO ASFALTADAS	R\$ 68,77
		CORTE E REC. DE ASFALTO - METRO LINEAR - 20 CM LARGURA	R\$ 88,78
SANÇÕES	SANÇÕES	MULTA VIOLAÇÃO DO LACRE	R\$ 193,85
		CORTE APÓS VIOLAÇÃO DE LACRE	R\$ 422,32
		MULTA VIOLAÇÃO DO HIDRÔMETRO	R\$ 969,26
		MULTA VIOLAÇÃO DA REDE	R\$ 1.083,69

b) Edite o ato municipal necessário à implementação da estrutura tarifária reajustada e promova ampla divulgação da tabela integral aos usuários, mediante publicação no Diário Oficial e no sítio eletrônico da autarquia, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias entre a publicação e o início da cobrança;

c) Adote, em procedimento específico, as providências administrativas e normativas necessárias à adequação da Tarifa Social à Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024, e à Norma de Referência ANA nº 13/2025, precedidas dos estudos tarifários, financeiros e socioeconômicos pertinentes, sem que o presente reajuste implique reconhecimento automático de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Adote as medidas necessárias à implementação e/ou adequação ao leiaute da Nota Fiscal da Água e Saneamento Eletrônica - NFAg, modelo 75, especialmente quanto aos campos obrigatórios e aos formatos de dados das faturas de água e esgotamento sanitário, observada a obrigatoriedade estabelecida para 1º de dezembro de 2026;

e) Adeque suas normas à Resolução Normativa AGER/MT nº 013/2026, que estabelece as condições, os procedimentos e a metodologia de cálculo aplicáveis aos processos de reajuste tarifário dos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos nos municípios regulados pela AGER/MT, de modo que a metodologia nela prevista seja adotada no próximo reajuste tarifário da autarquia; e

f) Submeta a processo regulatório específico eventuais pretensões de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração estrutural da política tarifária, implementação de subsídios ou reavaliação da proporcionalidade dos serviços complementares e das sanções, com a correspondente instrução técnica e regulatória.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos tarifários após a edição e publicação do ato municipal competente, observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a publicação e o início da cobrança.

Passou-se à apreciação do 3º Item da Pauta: Processo nº AGER-PRO-2026/01244, de interesse da MTGÁS, tendo como objeto os documentos para composição da Conta Gráfica referente ao 1º Semestre do ciclo de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027. O Presidente da Sessão concedeu a palavra ao Diretor Relator, Sr. Jossy Soares, que apresentou o seu relatório. Ante a ausência de representante por parte da empresa interessada, o Presidente consultou o Advogado-Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, quanto à regularidade procedimental, o qual manifestou a inexistência de óbice legal ao prosseguimento dos trabalhos. Ato contínuo, o Diretor Relator proferiu o seu voto. Dando seguimento ao rito regimental, o Presidente da Sessão indagou aos demais Diretores se haviam questionamentos ou destaques a formular; não havendo manifestações, passou-se à coleta dos votos dos Diretores Reguladores em ordem alfabética. O Diretor Regulador José Ricardo Elias parabenizou o Relator e acompanhou integralmente o voto apresentado. O Diretor Regulador Wilber Norio Ohara, do mesmo modo, acompanhou o voto do Relator. Por fim, o Presidente Regulador, Sr. Luis Alberto Nespola, parabenizou o Relator e declarou seu voto convergente. Diante do exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, deliberou

pela aprovação da matéria nos exatos termos do voto do Diretor Relator.

Decisão do processo AGER-PRO-2026/01244:

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespola (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento - Relator) e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), **por unanimidade** decide por:

a) aprovar as Contas Gráficas do Preço do Gás e Transporte dos segmentos GNC e Indústria - Faixa 1, relativas aos meses de fevereiro a julho de 2026, nos valores e critérios consolidados nos Quadros 4 e 6 da Nota Técnica nº 00214/2026/SREE/AGER;

b) autorizar o repasse semestral dos saldos acumulados mediante Parcela de Recuperação de -5% (cinco por cento negativos), equivalente a -R\$ 0,10639/m³, tanto para o segmento GNC quanto para o segmento Indústria - Faixa 1, a partir de 1º de setembro de 2026;

c) reavaliar e manter, para fins do art. 4º, § 3º, da Resolução Normativa nº 006/2023/AGER, com redação acrescida pela Resolução Normativa nº 009/2025, o preço de referência do gás e transporte em R\$ 2,1278/m³, sem alteração da Margem de Distribuição, como uma medida de cautela técnica, visando assegurar a estabilidade tarifária ao usuário final, uma vez que o saldo negativo remanescente na Conta Gráfica será capaz de atuar como mecanismo de amortecimento ao longo do 2º semestre, de forma a evitar o repasse dos picos de preço ao consumidor;

d) determinar à MTGÁS a aplicação individualizada da Parcela de Recuperação autorizada nas tarifas dos usuários cativos dos segmentos alcançados, com discriminação suficiente para permitir a verificação pela AGER/MT;

e) determinar que os saldos credores não repassados em razão do limite de -5% permaneçam registrados na Conta Gráfica de cada segmento, sujeitos à atualização e às compensações subsequentes previstas na regulamentação, vedada sua baixa ou extinção sem a correspondente recuperação em favor dos usuários;

f) determinar à SREE o monitoramento mensal das faturas e dos componentes da Conta Gráfica no segundo semestre de 2026, com reavaliação técnica do preço de referência no fechamento do terceiro trimestre caso se verifique alteração relevante em relação às projeções consideradas neste voto;

g) determinar a publicação, no sítio oficial da AGER/MT, dos Quadros 4 e 6 da Nota Técnica nº 00214/2026/SREE/AGER, desta decisão e das informações necessárias ao acompanhamento social da Conta Gráfica; e

h) determinar a ciência da MTGÁS e o encaminhamento às unidades competentes para as providências de publicação, implementação, acompanhamento e fiscalização do cumprimento desta deliberação.

Passou-se à apreciação conjunta do 4º e 5º Itens da Pauta, por decisão unânime da Diretoria Executiva Colegiada, compreendendo o Processo nº AGER-PRO-2026/00783, de interesse da empresa Logtrans Eireli (reajuste tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA), e o Processo nº AGER-PRO-2026/00833, de interesse da empresa Satélite Norte Transporte SPE LTDA (reajuste tarifário do Contrato de Concessão nº 003/2021/00/00-SINFRA). O Diretor Relator, Sr. Wilber Norio Ohara, realizou a leitura do relatório do 4º item como padrão para ambos os processos. Na sequência, o Presidente franqueou a palavra aos representantes das partes interessadas; não havendo manifestantes, consultou o Advogado-Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, quanto à regularidade procedimental para o prosseguimento do rito conjunto. O Advogado-Geral Regulador manifestou a inexistência de óbice legal ao prosseguimento, orientando, contudo, a explicitação das respectivas datas-base de cada contrato de concessão, visando conferir maior clareza e transparência no exame dos recursos. Diante disso, o Diretor Relator esclareceu que as referidas datas-base já constavam formalmente apresentadas nos seus votos originários de reajuste, tratando-se a presente etapa especificamente do julgamento dos recursos interpostos contra as referidas decisões. Ato contínuo, o Diretor Relator proferiu o seu voto, adotando a fundamentação do 4º item como voto padrão aplicável a ambas as matérias. Dando seguimento ao rito regimental, o Presidente da Sessão indagou aos demais Diretores se haviam questionamentos ou destaques a formular; não havendo manifestações, passou-se à coleta dos votos em ordem alfabética. O Diretor Regulador José Ricardo Elias parabenizou o Relator e acompanhou integralmente os votos proferidos. O Diretor Regulador Jossy Soares, do mesmo modo, acompanhou o Relator. Por fim, o Presidente Regulador, Sr. Luis Alberto Nespola, parabenizou o Relator e declarou seu voto convergente em ambos os processos.

Diante do exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento), e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia - Relator), por unanimidade, deliberou pela aprovação das matérias referentes aos itens 4 e 5 da pauta, nos exatos termos dos votos proferidos pelo Diretor Relator.

Decisão do processo AGER-PRO-2026/00783 - LogTrans

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o recurso e negar o provimento mantendo integralmente a decisão da Diretoria Executiva da AGER, que aprovou o reajuste tarifário em 0,32%, fixando o coeficiente tarifário em R\$ 0,296863/KM.

Decisão do processo AGER-PRO-2026/00833 - Satélite Norte

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o recurso e negar o provimento mantendo integralmente a decisão da Diretoria Executiva da AGER, que aprovou o reajuste tarifário em 6,60%, fixando o coeficiente tarifário em R\$ 0,251165/KM.

Por fim, o Presidente Regulador, Sr. Luis Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Para constar, eu, Alea Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ata que, após apreciada e aprovada pela Diretoria Executiva Colegiada, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Douglas do Espírito Santo Figueiredo
Representando o Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Alea Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Obs. Assinatura digital no sistema SIGADOC através do documento AGER-ATA-2026/00099.

Protocolo 1848946

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 010/2025/AGER/MT
Processo nº. AGER-PRO-2025/00984**

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA CNPJ: 70.428.388/0001-01

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto: I. Alteração de Nome Empresarial da Contratada e II. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial contratual.

NOVO NOME EMPRESARIAL: A alteração da denominação empresarial da CONTRATADA, que passa de PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA para BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA, conforme alteração contratual regularmente registrada no órgão competente, permanecendo inalterados o número de inscrição no CNPJ, os direitos, as obrigações e as demais cláusulas e condições do contrato original, que permanecem integralmente ratificadas, conforme documento comprobatório anexado ao processo de nº AGER-PRO-2025/00984

NOVO VALOR: O Valor Global passará a ser de **R\$ 79.189,69** (setenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 010/2025/AGER/MT.

Data da assinatura: 01 de julho de 2026

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, LUIS ALBERTO NESPOLO E NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS, PELA CONTRATADA, ROSANE GARCIA PIRES DE MIRANDA.

Protocolo 1848916

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 022/2026/AGER/MT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2026/02260, **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinente, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMPANHIAS DE ENERGIA ELÉTRICA - ABCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.659.891/0001-40, para aquisição de 03 (três) inscrições para o curso "XXXII Simpósio Jurídico ABCE", que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro de 2026, na cidade de São Paulo/SP, no valor de total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2026.

Luis Alberto Nespolo

Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1848831

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 023/2026/AGER/MT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2026/02432, **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinente, em favor da empresa **LACERDA & XAVIER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.605/0001-33, referente Contratação de Treinamento In Company, para 30 participantes, no curso Programação Neurolinguística - PNL (Mentalidade e Comunicação), no valor de total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2026.

Luis Alberto Nespolo

Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1848975

PORTARIA Nº. 062/2026/AGER/MT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DA ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e Art. 10, II da Lei 429/2011, Art. 10, I Decreto de nº001/2023 - Regimento Interno, em atenção aos dispositivos no Art. 117 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 15, 17, 307 a 313, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta a designação, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos pelo fiscal do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Felipe Mateus Ferreira, matrícula nº 359044, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo do Contrato nº. 022/2025/AGER, firmado com a empresa BOX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.298.497/0001-22.

Art. 2º Designar o servidor Danilo Arruda França - Matrícula nº 248568, matrícula nº 248568, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato Administrativo do Contrato nº. 022/2025/AGER.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização, de acordo com os parágrafos 1º a 4º do art. 117 da Lei 14.133/2021 e Art. 15, 307 a 313 do Decreto Estadual 1.525/2022, em respeito ao fluxo procedimental estabelecido, combinados com as determinações contratuais de cada instrumento, orientados e em apoio ao Gestor do Contrato designado em portaria vigente.

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. AGER-PRO-2025/01768 e tem por objeto do presente